



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547-5032
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 028/2025 – DTM
Lapa, 06 de maio de 2025

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1039/2025
Data: 08/05/2025 - Horário: 10:27
Administrativo

Ao Senhor
Vereador Bruno Bux
Câmara Municipal da Lapa – PR

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 9657/2025 – Solicitação de Estudo para
Instalação de Lombada na Vila Rankel – Colônia Johannesburg

Prezado Vereador,

Em atenção ao Protocolo nº 9657/2025, no qual Vossa Excelência solicita estudo de viabilidade para a instalação de uma lombada na localidade da Vila Rankel, situada na Colônia Johannesburg, informamos que o pleito foi devidamente analisado pelo Departamento de Trânsito Municipal.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, conforme as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a instalação de lombadas (ondulações transversais) é permitida apenas em vias pavimentadas. O **Artigo 94** do CTB determina que qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres deve ser sinalizado adequadamente, e proíbe o uso de tachas, tachões ou dispositivos semelhantes instalados transversalmente na via.

Sendo a estrada mencionada uma via **não pavimentada (estrada de terra)**, a instalação de lombadas é tecnicamente inviável, principalmente pela impossibilidade de realizar a **sinalização horizontal obrigatória**, além de comprometer a durabilidade e a eficácia do redutor de velocidade nesse tipo de solo.

Ressaltamos que, excepcionalmente, este Departamento adota como política a **execução de pavimentação localizada** em trechos específicos de estradas rurais – especialmente em áreas de entorno de **escolas ou locais com grande circulação de pedestres** –, o que viabiliza posteriormente a implantação de redutores de velocidade regulamentares.

No caso específico da Vila Rankel, caso haja a presença de instituições escolares ou situações especiais que justifiquem a adoção de medidas diferenciadas, poderemos avaliar a possibilidade de incluir o trecho em futuros planejamentos de intervenção viária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Régis Soares Schinda
Coordenador do Departamento de Trânsito Municipal
Prefeitura Municipal da Lapa – PR

Assinado digitalmente por:
REGIS SOARES SCHINDA
06/05/2025 12:56:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2025 12:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lapm.com.br/tpb918663174a18>.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro
Fone: 3547-5032

E-mail: transito.lapapr@gmail.com / gabinete@lapa.pr.gov.br